

01-0275/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 01-0275/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0275/2003 DE 06/05/03

PROponente: EXECUTIVO

MARTA SUPLICY

Nº. OFÍCIO A.T.L.: 0205/2003

EMENTA:

"REVOGA PARCIALMENTE O PLANO APROVADO PELA LEI N. 8.845, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978, E APROVA PLANO DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS NO BAIRRO CIDADE A. E. CARVALHO, SUBPREFEITURA DE ITAQUERA."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei 14.055 de 28/09/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:15:43

00000019015-24



ARQUIVADO EM 05/10/2005

VIVIANE FERREIRA DC

Supervisora

SGP-33



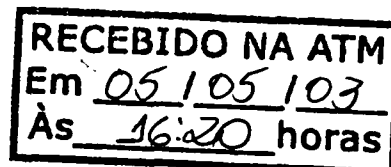
Prefeitura do Município de São Paulo

Adeline Cirone Ass. Parlamentar
RF: 100.406

São Paulo, 5 de Maio de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 205/03
Processo 2000-0.087.527-5



Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que revoga parcialmente o plano aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova plano de melhoramentos viários no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e duas vias da planta nº 26.868, Classificação P-812.

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/rmn
A E Carvalho Of

RECEBIDO NA ATM	
Em	Á
25/10/01	

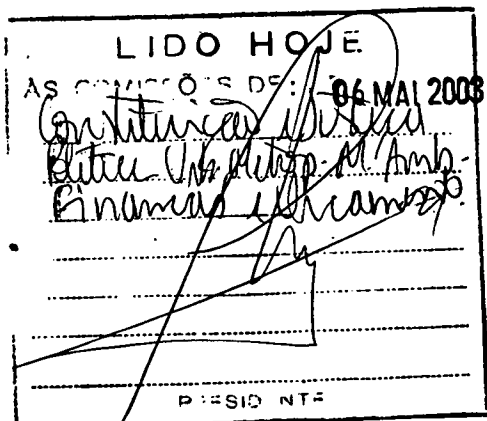
Assinatura

Adelina Cicone

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº 2.06 e folha de informação sob nº	
07	13/05/03 a (CD)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0275/2003



Revoga parcialmente o plano aprovado
pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de
1978, e aprova plano de melhoramentos
viários no bairro Cidade A. E. Carvalho,
Subprefeitura de Itaquera.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.868, Classificação
P-812, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo
Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica

aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no bairro Cidade A. E.

Carvalho, Subprefeitura de Itaquera:

I – fixação de alinhamentos junto ao Cingapura Goiti, desde a Rua Guariúba até 30,00 metros além da Rua do Tucuxi;

II – alargamento da viela para 13,00 metros, no trecho compreendido desde a Rua Guariúba até a Rua Joapitanga, numa extensão aproximada de 60,00 metros.

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias dos alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

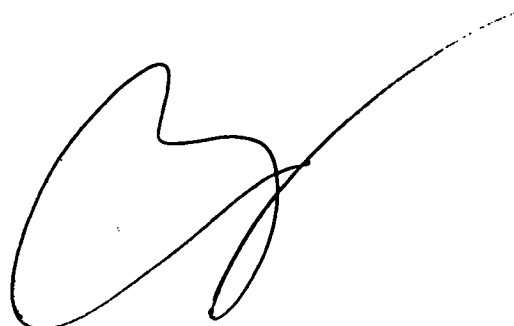
Art. 2º. Ficam parcialmente revogados os incisos I, II, alínea “g”, e III do artigo 1º da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera.

Art. 3º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou instituição de servidão.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JAM-IMO/sff
A E Carvalho PI



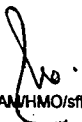
PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar parcialmente plano de melhoramento viário, no Distrito de Itaquera, aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, para o fim de viabilizar a regularização fundiária da área ocupada pelo Conjunto Habitacional Goiti ou Cingapura Goiti, anteriormente atingida pela sobredita lei.

Os estudos técnicos levados a efeito pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana concluíram pela necessidade de se promover a exclusão da área ocupada pelo Cingapura Goiti, que não apresenta interesse viário, da incidência do melhoramento, em face não somente das novas alternativas viárias existentes, como ainda de outras previstas para o local, em especial a nova via a ser implantada ao longo da faixa desativada da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Evidenciado assim o inegável interesse público que reveste a medida, submeto-a ao livre debate dessa ilustre Edilidade.


JAN/HMO/sff
A E Carvalho Exp



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

07

Papel para informação, rubricado como folha n°

01-275

03 13 05 03

Adelina

do processo n° de 20

(a)

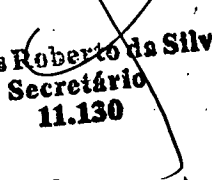
A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 13-05-03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/05/03 às 16.43 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Carlos Roberto Borran
Vereador João Antonio

1º digo nobre

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de MAIO de 2003

[Assinatura]
Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar

LAURINDE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 02 de OUTUBRO de 2003

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 26/11/03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário

21.130



Folha nº 0874 do
Processo 21539
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1701/2003

PARECER Nº 16-1701/2003 2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/03

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Sra. Prefeita, que visa revogar parcialmente o plano de melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova plano de melhoramentos viários no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera.

De acordo com o art. 1º, a planta anêxa nº 26.868, Classificação P-812, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera:

I - fixação de alinhamentos junto ao Cingapura Coiti, desde a Rua Guariúba até 30,00 metros além da Rua do Tucuxi;

II - alargamento da viela para 13,00 metros, no trecho compreendido desde a Rua Guariúba até a Rua Joapitanga, numa extensão aproximada de 60,00 metros.

A propositura dispõe ainda que ficam parcialmente revogados os incisos I, II, alínea "g", e III do artigo 1º da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos arts. 13, I e 37, parágrafo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

26.11.03

pl0275-03

17 - RELCOM
17-1551/2003

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/12/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.103

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/12/03 às 16:00 h

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080

AO NOBRE VEREADOR Edson Dias
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

07.105.2004

Jonival Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, juntado nesta data, papel para informação documento, rubricado sob

folha n. 09/20/08/04 a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 09 = do
Processo nº PL 275/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

16 - PAR
16- 0756/2004

PARECER

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
275/03**

Visa o Projeto de Lei nº 275/03, de autoria do Executivo, revogar parcialmente o plano aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprovar plano de melhoramentos viários no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera.

A propositura fixa novos alinhamentos junto ao Cingapura Goiti, alarga a viela entre as Ruas Guariúba e Joapitanga para 13,00 m e revoga alinhamentos que passam dentro do conjunto habitacional.

A Exposição de Motivos da Prefeitura diz que o presente projeto de lei tem por objetivo a revogação parcial do plano aprovado pela Lei nº 8.845/78 com o fim de viabilizar a regularização fundiária da área ocupada pelo Conjunto Habitacional Goiti ou Cingapura Goiti, anteriormente atingida por esta lei. Os estudos levados a efeito pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana concluíram pela necessidade de se promover a exclusão da área ocupada por este Cingapura da incidência do melhoramento. Isto porque ele não apresenta interesse viário, em face não somente das novas alternativas existentes, como ainda de outras previstas para o local, em especial da nova via a ser implantada ao longo da faixa desativada de Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da proposta.

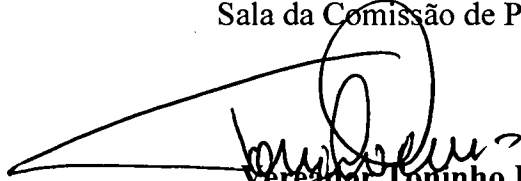
Os novos alinhamentos delimitam o conjunto habitacional nos logradouros que o envolvem. Na parte junto à linha da CPTM a razão dos novos alinhamentos é que será implantada uma avenida na linha férrea desativada.

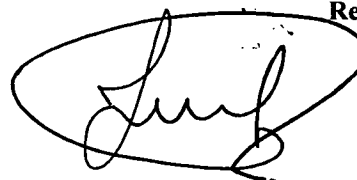
Os alinhamentos que estão sendo revogados são os que não se coadunam com os novos logradouros, aqueles que não coincidem com os alinhamentos existentes e aqueles que invadem a área do conjunto habitacional.

A gleba que a Prefeitura pretende regularizar é um espaço livre onde foi construído um conjunto habitacional Cingapura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei em questão, para que seja viabilizada a regularização fundiária da área ocupada pelo Conjunto Habitacional Goiti, também conhecido como Cingapura Goiti, de maneira a que seus moradores possam obter as escrituras dos seus imóveis após o término dos seus pagamentos.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 18/08/04


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Erasmo Dias
Relator

17 - RELCOM
17- 3070/2004

A Comissão de
Finanças e Orçamento.
09/09/04

ANA PAULA KARRIZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
09/09/04 às 15h

Ao nobre Vereador _____
Relator. _____
Assinatura da Comissão _____
13-10-04

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Milton Leite
Para relatar. _____
Selo da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 15/03/05
Presidente _____
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 10
Em 08/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar.
Reg. 100.812-*uf*



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 1.º
do projeto nº PL 275/03; 08/06/05 uf

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
<u>Paulo Frangi</u>
deferido na reunião ordinária de: 08/06/05
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.
Washington O. Viana Assistente Parlamentar Reg. 100.812 <u>uf</u>

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 19
Em 21 08 105

Washington O. Viana,
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

16 - PAR
16-0776/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 275/2003

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa revogar parcialmente o plano aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprovar plano de melhoramentos viários no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera, com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária da área ocupada pelo Conjunto Habitacional Goiti ou Cingapura Goiti, anteriormente atingida pela sobredita lei.

De acordo com a Exposição de Motivos, os estudos técnicos efetuados pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, concluíram pela necessidade de se promover a exclusão da área ocupada pelo Cingapura Goiti, que não apresenta interesse viário, da incidência do melhoramento, em face não somente das novas alternativas viárias existentes, como ainda de outras previstas para o local, em especial a nova via a ser implantada ao longo da faixa desativada da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17-08-05

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 08 09 11

Publicado no D.O.M. de 06 set 2005

Página(s) 43 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Bogk

A SGP-23

São Paulo 06/09/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 WV

RECEBIDO EM SGP-23

EM 06/09/05

Meire
AS 18:00 h.

Sra. Meire,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro. Desentranhar planta nº 26.868- Clas. P-812 de fls. 05.

Em, 16.09.2005.

Planta
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 16.09.2005.

Pl
MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

SEGUE me, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 12/17
Em 29/09/05 11

ROSMARI CURY ALVES
Agente de Apoio RA



Folha nº...12...do proc.
nº 01-275 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria do Poder Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de setembro de 2005.

23- OF-SGP23
23- 4109/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 275/03, de autoria do Executivo, que revoga parcialmente o plano aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova plano de melhoramentos viários no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.868, classificação P-812.

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Serra,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk



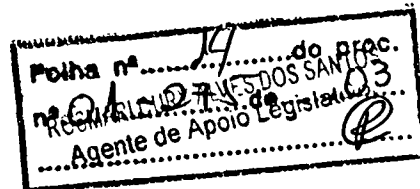
Folha nº.....13.....do proc.
nº 01275 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 2/3 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 275/03). (EXECUTIVO). Revoga parcialmente o plano aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova plano de melhoramentos viários no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.868, Classificação P-812, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera: I - fixação de alinhamentos junto ao Cingapura Goiti, desde a Rua Guariúba até 30,00 metros além da Rua do Tucuxi; II - alargamento da viela para 13,00 metros, no trecho compreendido desde a Rua Guariúba até a Rua Joapitanga, numa extensão aproximada de 60,00 metros. Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias dos alinhamentos constantes da planta referida neste artigo. Art. 2º Ficam parcialmente revogados os incisos I, II, alínea "g", e III do art. 1º da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera. Art. 3º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou instituição de servidão. Art. 4º As despesas com a



Câmara Municipal de São Paulo



execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art.

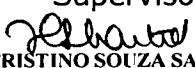
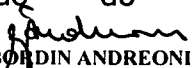
5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu,  MEIRE KAIRALLA, Assistente Parlamentar,

Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5A" extraí a presente cópia fielmente de

fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,  ZUZASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio

Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 16 de setembro de

2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

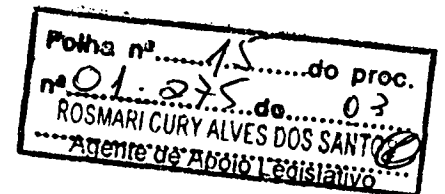
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/mk





Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14055 DE 28 DE setembro DE 2005

Revoga parcialmente o plano aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova plano de melhoramentos viários no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.868, Classificação P-812, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera:

I - fixação de alinhamentos junto ao Cingapura Goiti, desde a Rua Guariúba até 30,00 metros além da Rua do Tucuxi;

II - alargamento da via para 13,00 metros, no trecho compreendido desde a Rua Guariúba até a Rua Joapitanga, numa extensão aproximada de 60,00 metros.

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias dos alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º Ficam parcialmente revogados os incisos I, II, alínea "g", e III do art. 1º da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera.

Art. 3º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou instituição de servidão.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

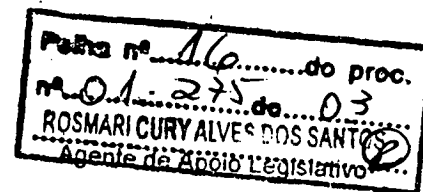
Câmara Municipal de São Paulo, 16 de setembro de 2005.

O Presidente,

↯
JCSS/mk



Câmara Municipal de São Paulo

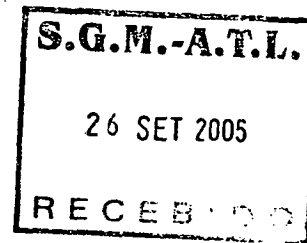


São Paulo, 20 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4109, de 20/09/05, encaminhando ao Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 275/03, de autoria do Executivo, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I.

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.868, classificação P-812.

Eliene Corvalão Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-275 de 20 03, 29/09/05 (a)

ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.055, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 275/03, do Executivo)

Revoga parcialmente o plano aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova plano de melhoramentos viários no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera.

GILBERTO KASSAB, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.868, Classificação P-812, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no bairro Cidade A. E. Carvalho, Subprefeitura de Itaquera:

I - fixação de alinhamentos junto ao Cingapura Goiti, desde a Rua Guariúba até 30,00 metros além da Rua do Tucuxi;

II - alargamento da via para 13,00 metros, no trecho compreendido desde a Rua Guariúba até a Rua Joapitanga, numa extensão aproximada de 60,00 metros.

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias dos alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º Ficam parcialmente revogados os incisos I, II, alínea "g", e III do art. 1º da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera.

Art. 3º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou instituição de servidão.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 09 / 2005
página 01 coluna 1ª
Conferido

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 29.09.2005.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Processo encerrado com 16 fls.

Folha(s) 05 desmembrada(s).

conforme despacho de fls. 11-v

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 174 fls.

Arquivado em 05-10-2005

O Func.º

Lina Angélica M. Gumauskas
LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927
SGP -33

S E G U E.....juntado nesta data, documento..... e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)